



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ: 01.639.708/0001-50

MENSAGEM LEGISLATIVA N. ° 003/2025

Legislação Justiça e Redação Final

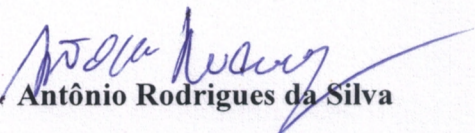
Sapezal/MT, 21 de janeiro de 2025.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Augusta Câmara Municipal o Projeto de Lei n. ° 003/2025, que busca a revogação da Lei Municipal nº 1.817/2024.

O Movimento de Mulheres Ligadas ao Agronegócio solicitou a esta Câmara Municipal a revogação da referida Lei pois está em tramitação junto ao Governo Federal pedido de qualificação da entidade como OSCIP e, umas das exigências para o enquadramento é que a entidade não obtenha título de utilidade pública em nenhuma das esferas.

Sendo o que apresenta ao ensejo, na certeza da aprovação do projeto em apreço, encaminhamos o presente para análise e apreciação deste Soberano Plenário.


Antônio Rodrigues da Silva
Vereador-CMS



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ: 01.639.708/0001-50

PROJETO DE LEI Nº 003/2025

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.817 DE
11 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

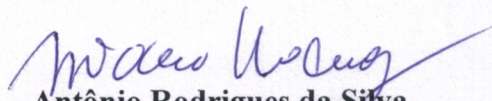
A Câmara de Vereadores de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.817 de 11 de dezembro de 2024, que declara de utilidade pública o Movimento de Mulheres Ligadas ao Agronegócio - (AGROLIGADAS) no município de Sapezal-MT, e dá outras providências.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal/MT, aos 21 dias de janeiro de 2025.


Antônio Rodrigues da Silva

Vereador-CMS